



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96**

1 Ata 230ª Aos 18 dias do mês de novembro de 2025, em atenção ao Ofício nº. 855/2025 -
2 GAB/SDS, onde a SDS solicita a autorização para utilizar o recurso de R\$ 5.000,00 (cinco
3 mil reais) do IGD-PBF para custear a passagem aérea e a hospedagem da gestora
4 municipal na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, o Primeiro Coordenador, o
5 Conselheiro Ivan de Almeida Sales de Oliveira, convocou a Plenária para deliberação da
6 matéria através de enquete no grupo do Conselho junto ao aplicativo WhatsApp, que ficou
7 disponível para votação até as 15:00 horas do dia 19 de novembro de 2025. No grupo do
8 Conselho foi disponibilizada a seguinte mensagem:

9

10 “Prezados Conselheiros,

11 *Na data de ontem (17/11/2025), recebemos o Ofício nº 855/2025*
12 *- GAB/SDS, onde a SDS solicita a autorização para utilizar o*
13 *recurso de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do IGD-PBF para*
14 *custear a passagem aérea e a hospedagem da gestora*
15 *municipal na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.*

16 A Conferência ocorrerá em Brasília, entre os dias 06 e 09 de
17 dezembro de 2025, e é um espaço fundamental para o debate e
18 fortalecimento das políticas públicas de assistência social em
19 âmbito nacional, com repercussão direta em nosso município. O
20 ofício completo e o portfólio da Conferência seguem em anexo
21 para a devida análise de todos.

Devido à urgência e à impossibilidade de aguardar nossa próxima reunião ordinária para deliberar sobre o tema, a Plenária precisa aprovar ou não o pedido de forma excepcional.

Agradeço a compreensão e a colaboração de todos.

Atenciosamente,

30

31 *Ivan de Almeida*

32 *Coordenador do CMAS*

33

34 A Conselheira Maria Lúcia se manifestou no sentido de que a orientação da DRADS é
35 mesmo para utilização de recursos do IGD-PBF. A Conselheira Cláudia se manifestou no
36 sentido de não ter certeza disso, que acha que não deveria ser da mesma fonte utilizada



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

37 para as despesas dos delegados da SAS. A Adriana, secretária executiva do Conselho
38 encaminhou no grupo alguns documentos normativos sobre a questão, dentre eles a Nota
39 Técnica nº. 17/2025 do MDS. Após apontamentos de dúvidas levantadas pelo Primeiro
40 Coordenador, o mesmo entrou em contato com a Sra. Sueli Aparecida de Oliveira, diretora
41 de Gestão, que prestou esclarecimentos e autorizou que os mesmos fossem compartilhados
42 com os Conselheiros, tendo sido então, enviada a seguinte mensagem no grupo:

43

44 “ATENÇÃO – Mensagem Importante

45

46 Prezados Conselheiros,

47

48 Diante das dúvidas e documentos enviados no grupo, fiz a
49 análise de todas as normativas, e o que se conclui é que os
50 recursos do IGD-PBF podem ser utilizados para as passagens
51 dos delegados eleitos – e isso a gente já deliberou lá no começo
52 do ano, antes da nossa Conferência Municipal.

53 Vejam o item 4.5.3. da Nota Técnica do MDS 17/2025 (vou
54 enviar o print em seguida).

55 Já o custeio de passagens para o gestor, deve ser utilizado o
56 IGD-SUAS, conforme item 4.4.2. da mesma Nota Técnica (vou
57 enviar os prints em seguida).

58 Diante disso, entrei em contato com a Sueli, atual diretora de
59 gestão, para questionar o porquê dá utilização do IGD-PBF e
60 não do IGD-SUAS.

61 A informação que ela me passou, e autorizou que eu
62 compartilhasse com vocês, foi a seguinte:

63 De fato, o correto seria a utilização do IGD-SUAS, porém, não
64 está havendo repasse dessas verbas e eles não possuem saldo
65 suficiente para tanto, e no IGD-PBF há recursos suficientes para
66 custear a ida do delegado eleito e sobra para os custos do
67 gestor.

68 Portanto, no entender deles será possível essa utilização, desde
69 que aprovado pelo Conselho.

70 Diante dessas novas informações, vou cancelar a enquete já
71 aberta e abrir uma nova enquete para que eventualmente, os
72 que já votaram, possam mudar seu voto se assim o desejarem.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

73

74 O resultado da votação será o que verificado às 15:00 horas do
75 dia 19/11/2025."

76

77 Às 15:04 horas do dia 19/11/2025, registrou-se o encerramento da votação com 08 (oito)
78 votos a favor e 0 (zero) contra:

79

CMAS 2023/2025
Adriana, Cláudia, Marcia, Mariana, Nadia, +55 12 98210-7787, +55 12 99670-9561, +55 12 99711-6881

Ler mais

1-PBF garante o custeio da participação.

O que pode ser feito com o IGD-PBF

5º da Portaria MDS nº 7/2012, os recursos SUAS, Usuários, gestores e conselheiros

O que pode ser feito com o IGD-SUAS

(NOVA) Você é a favor da utilização de R\$ 5.000,00 do IGD-PBF para custear a passagem aérea e a hospedagem da gestora municipal na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social?

Selecione uma opção

Sim, sou a favor

Não, sou contra

Mostrar votos

Resultados da enquete

Sim, sou a favor

8 votos ★

~ Lucelia Maia +55 12 99711-6881
Ontem às 21:18

~ Dina +55 12 98210-7787
Ontem às 18:03

~ reginalsfaria2 +55 12 98182-2775
Ontem às 15:38

+55 12 99792-0532 +55 12 99209-7058
Ontem às 15:37
Ontem às 13:48

Nadia Cristina +55 12 99185-4186
Ontem às 13:40
Ontem às 13:26

~ Maria Lucia Almeida Ramos +55 12 98117-7013
Ontem às 13:22

Claudia Caparroz Encaminhada

Digitte uma mensagem

80

81

82 Votaram a favor os conselheiros: Lucélia Maia Lopes (representante dos Trabalhadores Sociais da SDS), Maria Lúcia de Almeida Ramos (representante da Pró Lar), Pâmella Adrielle Máximo Alves (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social), Flávia Aparecida Gonçalves Nascimento (Representante das Entidades Sociais que atuam com idoso), Edinalda de Oliveira Silva Alves (Representante dos Usuários da Assistência Social), Tanja de Vasconcelos Viana (Representante dos Usuários da Assistência Social), Regina Lúcia da Silva Faria (Representante dos Movimentos Religiosos), Nádia Cristina Dias (Representante das Entidades Sociais que atuam com a Criança e Adolescente). Registra-se a abstenção dos Conselheiros: Alexandre Bonafé Brito (Secretaria de Esportes e Recreação), Adriana dos Santos Antônio (Secretaria de Saúde), Cláudia Magalhães



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

92 Caparroz (Representante dos Trabalhadores Sociais da SDS), Ivonete dos Santos
93 (Representante da SDS de Programas de Atendimento à Criança e Adolescente), Daiane
94 Soares dos Santos (Representante da secretaria de Educação), Ivan de Almeida Sales de
95 Oliveira (Representante das Entidades de Trabalhadores Sociais) e Mariana Lopes Zoppi
96 (Representante das Entidades Sociais que atuam com a Pessoa com Deficiência). Assim,
97 por unanimidade de votos, foi aprovada a utilização de recursos do IGD-PBF para custear
98 despesas de locomoção e hospedagem da gestora municipal. Eu, Adriana Gomes Pinto,
99 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que
100 após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretária Executiva do CMAS.

101

102

103

104

105 ***Ivan de Almeida Sales de Oliveira***

106 Presidente do CMAS

107 Gestão 2023 / 2025

108

109

110

111 ***Adriana Gomes Pinto***

112 Secretária Executiva do CMAS